



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 0114/2001

“ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N.º 067/1995,
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
UBAPORANGA”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O [Art. 4º da Resolução n.º 067/1995](#), que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, passa a ter a seguinte redação:

ART. 4º - A Câmara tem sua sede na Avenida Padre Rino, Nº555, centro, Ubaporanga, MG.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2001.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 10 de outubro de 2001.

VICENTE DA SILVA MEDINA
VEREADOR PRESIDENTE

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
VEREADOR SECRETÁRIO